



DECRETO Nº 220/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 209 de 14 de agosto de 2.026 que havia determinado a suspensão administrativa das obras e atividades do loteamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258, de 06/06/2025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso legal de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, conforme informado no ofício nº 346 do Departamento de Engenharia, o responsável pelo Loteamento Village Raja apresentou documentação visando regularizar as irregularidades constatadas;

CONSIDERANDO que a referida documentação se encontra em fase de análise pelo Departamento de Engenharia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 209 de 14 de agosto de 2.026 que havia determinado a suspensão administrativa das obras e atividades do loteamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258, de 06/06/2025.

Art. 2º - O Departamento de Engenharia e Departamento de Meio Ambiente deverão proceder à análise da documentação apresentada pelo responsável pelo Loteamento Village Raja com a maior brevidade possível.

Parágrafo Primeiro – Após análise do projeto apresentado, acaso seja necessária alguma adequação, o Departamento de Engenharia deve notificar formalmente (por escrito), o responsável pelo Loteamento Village Raja para que realize as adequações necessárias.

Parágrafo Segundo - O responsável pelo Loteamento Village Raja deve comprovar adequações exigidas nos prazos estipulados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha/MG, 21 de agosto de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal